

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Poder Sonhar – Berçário e Creche**

Local: **Mafra**

Serviços/Produtos: **Berçário e Creche - dos 3 meses aos 3 anos**

Benefícios e Vantagens:

- **Desconto de 15% nas mensalidades completas de creche**
- **Oferta de inscrição para novos alunos**

Aplicável a: **Sócios, colaboradores e familiares directos (netos, filhos e sobrinhos)**

Em vigor desde: **28 de Agosto de 2013**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Santo António dos Salgados 7**

C. Postal: **2640-577**

Localidade: **Salgados-Mafra**

Telefone: **261853728**

Telemóvel: **966971487/913593887**

Fax: **N/A**

E-mail: **geral@podersonhar.com**

Site: **www.podersonhar.com**

OBS: Ao Protocolo anexo foi acrescentada Adenda, que passa a melhor especificar os Beneficiários indicados na Clausula 2ª e revê os Benefícios referidos na Clausula 6ª.

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	PROTOCOLO INSTITUCIONAL	 <p>Poder Sonhar</p>
--	--------------------------------	---

Entre :

Primeiro : Creche Poder Sonhar com Sede em **Rua Santo António dos Salgados 7** com o NIF **507 946 219**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de educação, nomeadamente de berçário e creche, para crianças entre os 3 meses e os 3 anos, nas instalações do primeiro outorgante.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos e respectivos colaboradores.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **15 % desconto no valor das mensalidades a tempo inteiro dos serviços do berçário ou creche.**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **28 de Agosto de 2013**

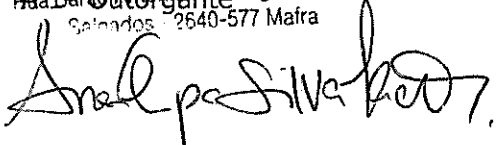
PODER SONHAR, LDA.

Cont. N.º 507 946 219 - Capital Social 30.000 Euros

Mat. Cons. Registo Com. Mafr n.º 507946219

Mafr - António dos Salgados, N.º 7

Salgados - 2640-577 Mafr

A Primeira Outorgante


A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS



MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO EM VIGOR

A Creche Poder Sonhar, localizada na Rua Santo António dos Salgados, nº7, Salgados-Mafra, nº fiscal 507 946 219, que funciona como berçário e creche de crianças a partir dos 3 meses e tem como gerente Carlos Duarte Franco e tem em vigor um protocolo de parceria com a vossa associação/escola/empresa, de modo a oferecer vantagens aos vossos associados.

Vem por este meio comunicar a todos os parceiros, sócios e associados com protocolos de parceria em vigor, que a partir de 1 de Agosto de 2014, todos os que possam estar interessados em usufruir do protocolo, passarão a ter direito a:

- 15 % de desconto nas mensalidades completas de creche
- Oferta da inscrição para novos alunos

Este protocolo abrange: filhos, netos e/ou sobrinhos de todos os vossos sócios, colaboradores e associados.

Solicitamos a vossa maior atenção na divulgação da nossa escola.

30 de Julho de 2014

Carlos Duarte Franco